



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Diário Oficial de São Paulo, Poder Executivo, edição de 20/02/2013, p. 173

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL E AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público para ingresso na carreira de Oficial e Agente de Defensoria Pública, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 01/12/2012 a prestarem as Provas de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 03/03/2013 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: **8h30**

Horário de Fechamento dos Portões: **9h**

Prova Objetiva

Duração da Prova: **4 horas**

Nº de questões: **70 (setenta)**

Cargo: **Oficial de Defensoria Pública**

Prova Objetiva e de Redação

Duração das Provas: **4 horas e 30 minutos**

Nº de questões da Prova Objetiva: **70 (setenta)**

Cargo: **Agente de Defensoria Pública – Todas as áreas de atuação**

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II. LOCAIS DE PROVA

1. A prova será realizada nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba e Taubaté – Estado de São Paulo, de acordo com a opção do candidato no ato de sua inscrição.
2. Além da presente convocação os candidatos serão informados quanto ao local e horário de realização da prova por meio do Cartão Informativo que será enviado por e-mail e estará disponível no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização das Provas na respectiva data, no local e no horário definidos na presente convocação, no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas.
3. O candidato deverá receber o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Diário Oficial de São Paulo, Poder Executivo, edição de 20/02/2013, p. 173

- b) consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
- 4.1 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação e no *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
5. Caso haja inexatidão na informação relativa à Cidade de Prova e/ou Cargo/ Área de Atuação/ Região de Atuação e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 5.1 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização da prova, procederá a inclusão condicional do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do valor da inscrição ou boleto bancário com comprovação de pagamento. A inclusão ficará sujeita ao estabelecido no item 20 e subitens 20.1 e 20.2, do Edital de Abertura de Inscrições.
- 6.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção ou de redução de pagamento do valor de inscrição fora julgado improcedente.
- 6.2 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.1 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, até o terceiro dia subsequente à aplicação da Prova Objetiva.
- 8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
9. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no presente Edital de Convocação.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Diário Oficial de São Paulo, Poder Executivo, edição de 20/02/2013, p. 173

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitada, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 2.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 10 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.
3. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia da prova, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato, a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o número da sala, horário de abertura e fechamento dos portões etc.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos Gabaritos e/ou dos Resultados.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer outros recursos não permitidos.
 - 2.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
3. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
 - 3.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 2 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 3.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
4. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados no item 2 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 3 deste Capítulo.
5. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
 - 5.1 A Fundação Carlos Chagas e Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
7. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 7.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
 - 7.2 O candidato deverá assinar no campo específico e preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Diário Oficial de São Paulo, Poder Executivo, edição de 20/02/2013, p. 173

- 7.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.4 Não serão computadas questões não assinaladas da Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de cargo/ área de atuação/ região de atuação.
9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões personalizados.
10. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.